

LEI Nº 069 DE 26 DE AGOSTO DE 1977

"Ratifica Convênio, TERMO ADITIVO
ao Convênio de 4 de novembro de
1976 e a interveniência no Convê-
nio entre a FUNDREM e a COMLURB,
assinados pela PREFEITURA MUNICI-
PAL DE SÃO JOÃO DE MERITI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais aprova e e u sanciona a seguinte .

L E I :

Artigo 1º - Ficam ratificados, na forma do artigo 58, V, in fine, da Lei ' Orgânica das Municipalidades, o Convênio com a FUNDREM para a elaboração do Plano Diretor para as Unidades Urbanas Integra- das de Oeste, o Termo Aditivo ao Convênio de 4 de novembro de 1976 para a execução de obras viárias urbanas e a interveniê- cia no Convênio entre a FUNDREM e a COMLURB para a prestação de serviços de assistência técnica na elaboração de projetos ' de estudo e pesquisa dos resíduos sólidos e dos serviços de limpeza, assinados pela Prefeitura Municipal de São João de Ma riti, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, aos 3(três) dias do mês de agosto de 1977.

Artigo 2º - Os instrumentos, referidos no artigo anterior, acompanham esta Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ' as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de set. de 1977.